

**AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE XAXIM - SANTA CATARINA**

**Referente ao:**

**Pregão Presencial nº 0102/2021**

**Processo Licitatório nº 0177/2021**

**BETHA SISTEMAS LTDA.**, sociedade constituída sob a forma de responsabilidade limitada, sediada na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, bairro Pio Corrêa, em Criciúma/SC, CEP 88.811-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, vem perante Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal, solicitar **ESCLARECIMENTOS** em face do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos a seguir estabelecidos:

**1. Da tempestividade**

O presente pedido de Esclarecimentos ao Edital é tempestivo, conforme previsão legal (§ 2º do artigo 41 da Lei de Licitações), senão vejamos:

*§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

*(grifo nosso)*

Ainda, de acordo com o item 9.1 do edital:

*9.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.*

*(grifo nosso)*

Observando-se a forma de contagem dos prazos prevista no artigo 110 da Lei n. 8.666/1993, considerando, ainda, que a data fixada para abertura dos envelopes será o dia 18 de janeiro de 2022, tem a requerente até o dia 14 de janeiro de 2022 para apresentar os esclarecimentos, de maneira tempestiva.

## 2. Solicitação de esclarecimentos

### a) Documentação extra

Ao analisar o presente certame surgiu o seguinte questionamento relacionado aos documentos de habilitação, no item 5.5 do Anexo I:

*5.5 A comprovação de disponibilidade de datacenter de terceiros, se for este o caso, **deverá ser realizada por contrato***

*firmado com empresa prestadora de serviços de armazenamento de dados e telecomunicações para datacenter, onde devem constar as características e especificações técnicas do mesmo, atendendo aos requisitos mínimos definidos neste edital e seus anexos, acompanhados da documentação exigida através do item anterior.*

A respeito do item acima, **questiona-se:**

Visto que a comprovação de datacenter próprio pode ser realizada mediante a apresentação de notas fiscais, a comprovação de contratação de datacenter de terceiros também pode ser realizada mediante a apresentação de notas fiscais e declaração?

**b) da Comissão de Licitação – Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é um documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade que justifica a contratação ou aquisição, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como construir o arcabouço básico para elaborar o Termo de Referência. A confecção do estudo técnico preliminar segue as diretrizes e exigências contidas na Lei 8.666/1993, em especial, no art. 6º, inciso IX e na Instrução Normativa nº 05/2017. Diante disso, **questionamos:**

01) Houve a realização de um Estudo Técnico Preliminar para este certame de Pregão Presencial nº 0102/2021? Se houve, favor disponibilizar o documento.

02) Quem foram os integrantes (componentes) da Comissão que elaborou o Estudo Técnico? Qual foi o decreto que instituiu esta Comissão?

É importante o esclarecimento dos apontamentos acima para corroborar a legitimidade deste processo licitatório uma vez que, caso não tenham sido cumpridas as etapas previstas na Lei de Licitações, configura-se um vício no processo, ensejando a sua suspensão e republicação com os devidos ajustes.

### 3. Dos pedidos

Ante o exposto, aguarda-se, respeitosamente, Vossa manifestação acerca das dúvidas e questionamentos elencados acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do presente pedido de esclarecimentos.

Nestes termos, aguarda e confia no deferimento.

Chapecó, 12 de janeiro de 2022.

*Fábia Aparecida Aigner*

Fábia Aparecida Aigner

OAB/SC 24.771

Betha Sistemas Ltda

CNPJ: 00.456.865/0001-67

00 456 865/0001-67

BETHA SISTEMAS LTDA.

RUA JÚLIO GAIDZINSKI, 320  
PIO CORREA - CEP 88811-000

CRICIÚMA . SC